



Poder Judiciário da União  
Justiça Eleitoral de 1ª Instância  
9ª Zona Eleitoral no Estado do Acre

## TERMO DE COMPROMISSO

### ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte, na sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Acre, localizada na Rodovia BR364, 3501, Bairro Portal da Amazônia, nesta capital, presentes o Superintendente Regional da Polícia Federal no Acre, Delegado Federal **Erico Barboza Alves**, o Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal, o Inspetor **Getúlio Mário Gomes de Azevedo**, Promotor Eleitoral da 9ª Zona Eleitoral, Dr. **Ricardo Coelho de Carvalho**, o M.M. Juiz Eleitoral da 9ª Zona Eleitoral, **Giordane de Souza Dourado**, o Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, **Jonathas Santos Almeida de Carvalho** e os candidatos ao cargo de prefeito: **Socorro Neri**, representando a Coligação União Por Rio Branco (PSB/PODE/PROS/SOLIDARIEDADE/PDT/PV/DEM/PTC), **Tião Bocalom**, representando a Coligação Produzir Para Empregar (PP/PSD); **Daniel Zen** representando a Coligação Rio Branco Mais Feliz (PT/PSOL); **Roberto Duarte** representando a Coligação Coragem Para Mudar (MDB/REPUBLICANOS/PTB/PL); **Jamyl Asfury** representando o Partido Social Crítico – PSC; **Minoru Kinpara** representando a Coligação UNIDOS POR UMA RIO BRANCO MELHOR (PSDB/CIDADANIA/PSL) e **Jarbas Soster** representando a Coligação Avança Rio Branco (AVANTE/DC/PMN/PMB/PATRIOTA), que em comum acordo firmam o presente **COMPROMISSO**, nos seguintes termos:

1º - Os candidatos, partidos e coligações, ao tempo em que reafirmam o compromisso com a democracia, os princípios republicanos e o Estado Democrático de Direito, comprometem-se a, em comunhão de esforços entre si e com a Justiça Eleitoral, zelar pela lisura do processo eleitoral, observando as regras e limites estabelecidos na legislação de regência, bem como a orientar e fiscalizar a atuação de seus colaboradores, filiados e militância, de forma a garantir uma eleição municipal segura, hígida e paritária para todos os agentes envolvidos.

2º - Com o objetivo de assegurar a integridade do debate público, a boa-fé no confronto de ideias e opiniões e a circulação de informações verdadeiras sobre fatos e pessoas, comprometem-se ainda os candidatos, partidos e coligações signatários deste ato a:

a) abster-se de produzir, replicar ou estimular a disseminação, por qualquer canal de comunicação, sobretudo na rede mundial de computadores e aplicativos de mensagens instantâneas, de notícias ou conteúdos falsos, manipulados ou que, manifestados fora de contexto, imputem a qualquer pessoa a prática de ilícitos;

b) promover nos atos de campanha eleitoral a conscientização dos eleitores e da sociedade em geral sobre a relevância do combate à desinformação (*fake news*);

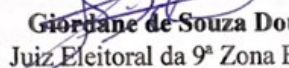
c) no âmbito da autorregulação de cada agremiação, observando os recursos disponíveis, instituir mecanismos de fiscalização e controle para coibir a disseminação de desinformação pelos colaboradores, filiados e militância.

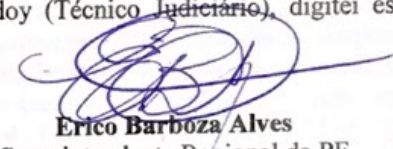


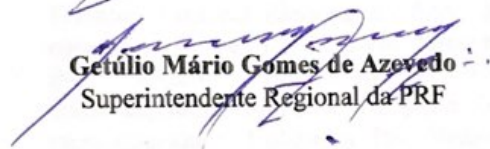
Poder Judiciário da União  
Justiça Eleitoral de 1ª Instância  
9ª Zona Eleitoral no Estado do Acre

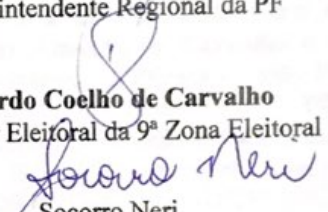
3º - Os candidatos, partidos e coligações, por fim, envidarão os esforços necessários, inclusive no sentido de orientar seus colaboradores, filiados e militância, para não submeter à apreciação da Justiça Eleitoral, do Ministério Público Eleitoral e das forças de segurança pública denúncias da prática de ilícitos eleitorais sem o mínimo de evidências ou embasamento na realidade, de forma a prevenir diligências desnecessárias que prejudiquem a segurança do pleito.

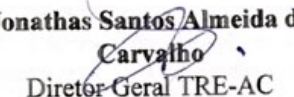
Por estarem de acordo, eu João Carlos de Godoy (Técnico Judiciário), digitei este termo, que vai assinado pelos presentes.

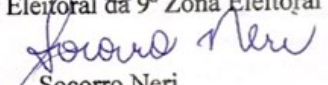
  
**Jordane de Souza Dourado**  
Juiz Eleitoral da 9ª Zona Eleitoral

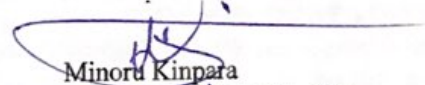
  
**Erico Barboza Alves**  
Superintendente Regional da PF

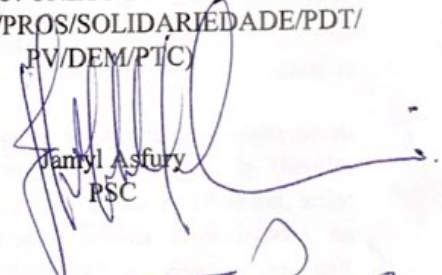
  
**Getúlio Mário Gomes de Azevedo**  
Superintendente Regional da PRF

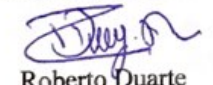
  
**Ricardo Coelho de Carvalho**  
Promotor Eleitoral da 9ª Zona Eleitoral

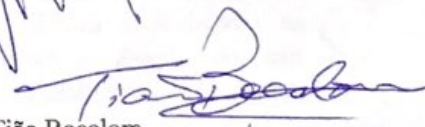
  
**Jonathas Santos Almeida de Carvalho**  
Diretor Geral TRE-AC

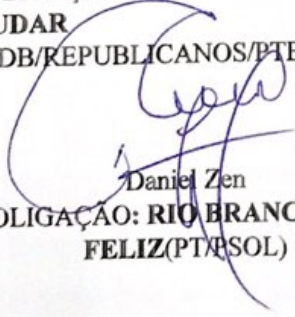
  
**Socorro Neri**  
COLIGAÇÃO: **UNIÃO POR RIO BRANCO**  
(PSB/PODE/PROS/SOLIDARIEDADE/PDT/  
PV/DEM/PTC)

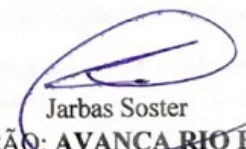
  
**Minorti Kinpara**  
Coligação: **UNIDOS POR UMA RIO  
BRANCO MELHOR**  
(PSDB/CIDADANIA/PSL)

  
**Janyl Asfury**  
PSC

  
**Roberto Duarte**  
COLIGAÇÃO: **CORAGEM PARA  
MUDAR**  
(MDB/REPUBLICANOS/PTB/PL)

  
**Tião Bocalom**  
COLIGAÇÃO: **PRODUZIR PARA  
EMPREGAR** (PP/PSD)

  
**Daniel Zen**  
COLIGAÇÃO: **RIO BRANCO MAIS  
FELIZ**(PT/PSOL)

  
**Jarbas Soster**  
COLIGAÇÃO: **AVANÇA RIO BRANCO**  
(AVANTE/DC/PMN/PMB/PATRIOTA)